



X GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO "RUI SILVA"
24 DE ABRIL DE 2010 – 21:30H

REGULAMENTO

1. A Câmara Municipal do Cartaxo, irá promover no próximo dia 24 de Abril de 2010 com organização técnica da XISTARCA – Promoções e Publicações Desportivas, Lda., Calçada da Tapada, 67 A em Lisboa, uma corrida pedestre na extensão de 10.000 metros, designada por "X Grande Prémio de Atletismo RUI SILVA", destinada a atletas federados ou não, com idades iguais ou superiores a 18 anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade, depois de devidamente inscritos.
2. A corrida com partida marcada para as 21:30 horas, na Rua Serpa Pinto, seguindo para Rua 16 de Novembro, Av. João de Deus, Avenida Mestre Cid, Rua Prof. Bernardo Manuel das Neves, Rua Batalhoz e Rua Luís de Camões para à 3ª volta subir o Largo Vasco da Gama até a Rua 5 de Outubro, local onde se encontra a Meta.
3. Salienda-se que não existe o Record desta prova, visto tratar-se de um percurso novo.
4. Os concorrentes à prova distribuir-se-ão pelos seguintes escalões, de acordo com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo: Juniores Fem./Masc. ; Séniores Fem./Masc. ; Veteranas (escalão único); e Veteranos I, II, III, IV, V e VI.
5. As inscrições deverão ser enviadas para a Câmara Municipal do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, Cartaxo ou através do telefone 243 701 250, ou através do fax nº 243 701 255, ou enviadas para a Xistarca – Promoções e Publicações Desportivas, Lda, Calçada da Tapada, 67 A em Lisboa, até 23 de Abril de 2010.
6. Os participantes obrigam-se a seguir as indicações do júri da prova, dos elementos encarregues do policiamento, só sendo autorizado o acompanhamento da prova a veículos credenciados pela Organização.

Será igualmente vedado o acompanhamento da prova a indivíduos que se desloquem de bicicleta.

7. Serão automaticamente desclassificados da prova todos os concorrentes que:
 - a. Não efectuem o controlo da partida;
 - b. Não cumpram o percurso na totalidade;
 - c. Não levem o Dorsal ao peito, bem visível e durante toda a prova;
 - d. Corram com o Dorsal de outro concorrente;
 - e. Não respeitem as instruções da organização;

8. No contrato de prestação de serviço celebrado entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Xistarca – Promoções e Publicações Desportivas, Lda., é da responsabilidade desta empresa o seguro para todos os participantes na prova.

9. Todos os casos omissos, bem como eventuais protestos, serão resolvidos pelo júri e pela Organização, em conformidade com os regulamentos da IAAF em vigor, não havendo recurso das decisões.

10. Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte nesta corrida, aceitam o regulamento.

Cartaxo, 17 de Fevereiro de 2010